



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 894

001471QUETA

DATA
11/ 09 /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, de 2019

AUTOR
DEPUTADO **SÉRGIO VIDIGAL – PDT/ES**

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

O caput do artigo 1º da MP/894, de 4 setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída pensão especial destinada as crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus que se enquadram no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. (NR)

JUSTIFICATIVA

Louvamos a iniciativa, que se apresenta oportuna e sensível às necessidades das pessoas vítimas pelo vírus Zika.

O Estado não pode deixar de amparar as crianças vítimas da microcefalia porque nasceram fora do período de 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018.

Ante o notório caráter meritório desta emenda, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta Emenda.

SÉRGIO VIDIGAL
Deputado Federal – PDT/ES

Brasília, 11 de setembro de 2019.



CD/19084.37389-45